

Arquivo

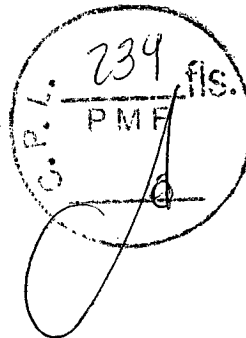
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 50/2015  
Pregão Eletrônico nº 336/2014.  
Processo nº **P328220/2014**  
Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 23 de Março de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR**

- Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, com sede na Rua: Júlio César, 1013 – Jardim América – CEP: 60.410-505 – Fone/Fax: (85) 3253.4113, Cel: 8677-0027, 9927-4934, email: [superfio2003@gmail.com](mailto:superfio2003@gmail.com) representada por José Sales Silveira D'Almeida CPF nº 619.235.833-87

Aos 11 dias do mês de março de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 336/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2015, às fls. 232, do Processo nº **P328220/2014**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

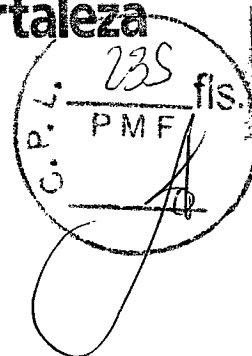
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. | 2



- I. No Pregão Eletrônico nº 336/2014
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COMPRESSAS NEUROCIRURGICA)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 336/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P328220/2014**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

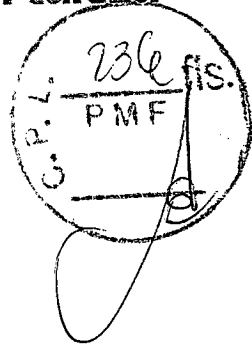
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. | 3



**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

**Subcláusula Segunda** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

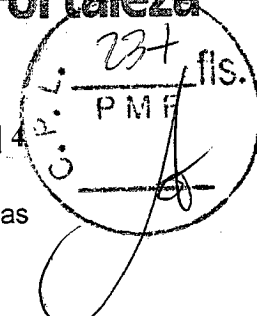
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. 14



**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

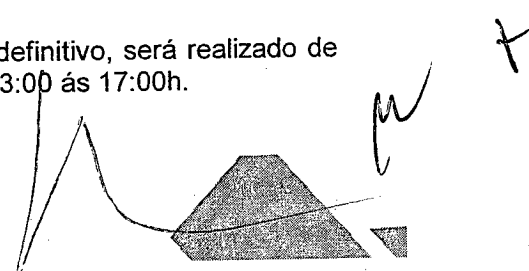
b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.



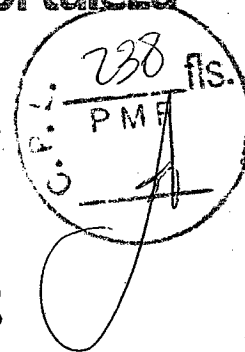
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. | 5



**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

**Subcláusula Quarta -** Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira –** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda –** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira –** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 336/2014.

**Subcláusula Quarta –** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta –** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

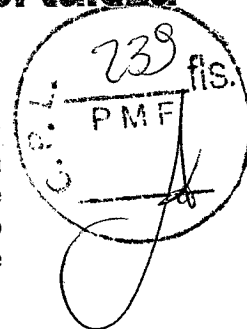
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. | 6



**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{365}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

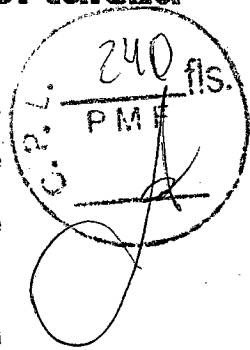
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. 17



**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de março de 2015

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

José Sales Silveira D'Almeida

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 336/2014  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015  
PROCESSO ADM. Nº328220/2014

FL. | 8

241 fls  
PMF

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 336/2014.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	05.675.713/0001-79

SUPERFIO.COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES						
LOTE S	ITEN S	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P UNIT (RS)	P TOTAL (RS)
01	01.01	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA 13 X 51 CM (APROXIMADAMENTE). ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO ANVISA: 80267170007. MARCA: MEDSHARP.	ENVELOPE	4.000	7,50	30.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)</b>						

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

*[Handwritten signatures and marks]*







# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** - Empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 05.675.713/0001-79; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COMPRESSAS NEUROCIRURGICA)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2014** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P328220/2014**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 20 de março de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



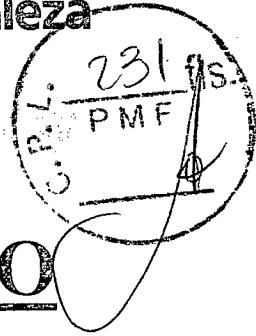
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**  
 Landêlio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo

249  
P.L. / P.M.F. / fls.  
[Signature]



Prefeitura de  
**Fortaleza**

DOM



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P328220/2014, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2014, edital nº. 1897, (Registro de Preços) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COMPRESSAS NEURO CIRÚRGICAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com a empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para o lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

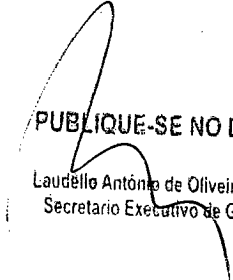
Fortaleza (CE), 04 de março de 2015.

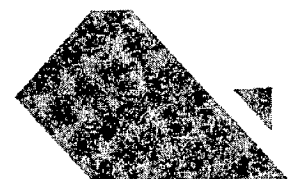
  
Francisco Walter Frota de Paiva

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

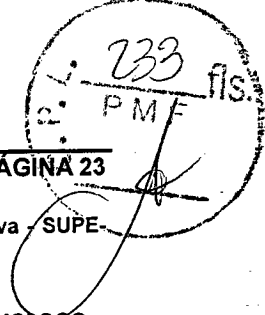
  
Laudello Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE MARÇO DE 2015

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 23



modalidade Pregão Eletrônico nº 324/2014, Edital nº 1720/2014, (Registro de Preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânulas), destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Maternidade Zilda Arns Neuman e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, com as empresas: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais ME, para o Lote 01; PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, para os Lotes 02, 03, 05, 07, 08, 09; PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 04 e 06; J B A Sousa, para os Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 393.028,38 (trezentos e noventa e três mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 27 de feve-

reiro de 2015. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P328220/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 336/2014, Edital nº 1897, (Registro de Preços) objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (compressas neurocirúrgicas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, com a empresa: SUPERFIO Comércio de Produtos Médico Hospitalares, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 04 de março de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

## EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2014.  
ABERTURA DIA: 21.03.2014.

OBJETO: A permissão para a execução do serviço público de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI, incluindo o sistema de transporte inclusivo, no Município de Fortaleza, às pessoas físicas, habilitadas e que ofertarem a melhor técnica, segundo as regras dispostas no edital e seus anexos e, ainda, nos termos fixados na Lei Municipal nº 9.430/2008, publicada no Diário Oficial do Município 22/10/2008 c/c o disposto na Lei Municipal nº 10.147/13, publicada no Diário Oficial do Município em 26.12.13 e em toda a legislação vigente que rege o assunto.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR E O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORTALEZA - SCSP, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e após apreciar o processo licitatório referente à Concorrência nº 001/2014 ETUFOR/SCSP, cujo objeto diz respeito a permissão para a execução do serviço público de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI, incluindo o Sistema de Transporte Inclusivo, no Município de Fortaleza, às pessoas físicas, habilitadas e que ofertarem a melhor técnica, segundo as regras aqui dispostas e nos termos fixados nas: Lei Municipal nº 9.430/2008, publicada no Diário Oficial do Município 22.10.2008, Lei Municipal nº 10.147/13, publicada no Diário Oficial do Município em 26.12.13, e em toda a legislação vigente que rege o assunto. HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação supra, nos termos indicados pelo relatório da Comissão de Execuções das Licitações do Município, páginas 88.011 a 88.130 do Processo nº P082029/2014, em favor dos licitantes vencedores que apresentaram as melhores propostas conforme listagem anexa. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 05 de março de 2015. Antonio Ferreira Silva - DIRETOR - PRESIDENTE DA ETUFOR (EM EXERCÍCIO). João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DE CONTROLE	PROponente	LOTE COTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	LOTE 01 - AC 28 VAGAS	
				NOTA TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
0308	JOSÉ AUGUSTO DE LUCENA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	1
307	LAURENO ALVES SIQUEIRA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	2
5692	EXPEDITO FERREIRA DA SILVA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	3
517	JOAQUIM ASTROGILDO DE VASCONCELOS	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	4
0509	ANTONIO BALTAZAR DA SILVA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	5
0524	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	6
2679	JOÃO BATISTA DA SILVA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	7
0810	CLAUDIONOR DE FREITAS COSTA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	8
2827	MARCELO BARBOSA GOMES	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	9
2293	HERBENIZIO SOUSA NOBRE	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	10
1228	JOSÉ GALBA ALVES DA SILVA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	115	11
138	JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	114	12
	RAIMUNDO PASCOAL MOREIRA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	13
0390	PEDRO JORGÉ DANTAS MARTINS	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	14
	FRANCISCO VALDERI FERREIRA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	15
0203	DIONISIO SOARES DE OLIVEIRA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	16
5419	VITO PEDROSA DE OLIVEIRA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	17
	PRACINEIRO PRACIANO CARNEIRO	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	18
3393	FRANCISCO ANTONIO DE ABREU ALVES	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	19
2778	ALESSANDRA TEIXEIRA DA SILVA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	20
3083	JOSÉ RICARDO DE LIMA	01	AMPLA CONCORRÊNCIA	110	21